DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2820/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORAS MUNICIPAIS PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que as servidoras públicas municipais NEIDE APARECIDA GALBEIRO, portadora da CTPS 0036493 Série 00610– SP.,; e ROSANA DELFINI, portadora da CTPS 0019333 – Série 00109 – SP, exercem a função de Escriturária;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços junto a Zona Eleitoral deste município;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designadas, a partir de 03 de julho, as escriturárias, NEIDE APARECIDA GALBEIRO, portadora da CTPS 0036493- Série 00610 – SP; e ROSANA DELFINI, portadora da CTPS 00109 – Série 0019333 – SP., para prestarem serviços junto a Zona Eleitoral deste município, ondem procederão aos munícipes as inclusões de digitais para aquisição de Título de Eleitor, conforme ofício n° 60/2019, expedido pelo Juízo da 076° Zona Eleitoral- Monte Alto – SP.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de Junho de 2000, ficam concedidas Gratificação de Função, equivalente a 60% (sessenta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrarem designadas, temporariamente, para exercerem as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos das empregadas municipais, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.
EDITAL Nº 31/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, DE 28/05/2019.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: NILTON GLAY FERREIRA FRANCA-CPF-041569636-40, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.526.693/0001-16, sediada na cidade de Uberaba - MG, à Av. Djalma Castro Alves, nº 1270, Amoroso Costa; OBJETO: Confecção de 1.000 (mil) conjuntos de agasalho em helanca para uniforme escolar das escolas da rede municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R$ 78.770,00; PRAZO: 30 (trinta) dias, com início no dia 03 de Julho de 2019, e término no dia 02 de Agosto de 2019, não podendo ser prorrogável, em virtude de seu objeto, tratando-se de uma aquisição; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2019.

Pirangi, 03 de Julho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRE-GÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO Nº 35/2019

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preços para aquisição de 450,00 toneladas de Concreto Betuminoso “massa asfáltica” tipo CBUQ, destinados a realização da operação tapa buracos em diversas vias públicas do Município de Pirangi/SP, conforme segue: PAVLOC - LOCACAO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ nº 32.234.110/0001-04, sediada na Avenida Marginal a Rodovia SP-355, nº 1000, Sala 2, Jardim São Manoel, Bady Bassitt - SP, pelo valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) por tonelada. Fica declarado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 11/2019, é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pirangi.sp.gov.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal